

LEI MUNICIPAL Nº 571/2025

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE,
PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município. faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, **APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 710.000,00 (Setecentos e Dez Mil Reais)**, para execução de despesas de capital em **IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA**, oriundo de **Emenda Impositiva Individual do Dep. Federal Damião Feliciano – Emenda nº 202535300002, plano de ação nº 09032025077419/2025**, para o município de Curral Velho, conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.451.1006.1019	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA (Emenda Impositiva Individual)	Valor (R\$)
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	710.000,00
Total		710.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para dar cobertura das despesas autorizadas pelo artigo anterior correrá a anulação através de Excesso de Arrecadação/anulação de dotação/e ou remanejamento de dotação orçamentária, Art. 43, incisos I, II, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964 e art. 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curral Velho, 29 de setembro de 2025.



Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito Municipal